

Destino(s): Marabá/PA - Brasil
Servidor(es): 289161/Fernando Augusto Santos da Costa (Auxiliar de Serviços Gerais) / 5.5 diárias (Completa) / de 21/03/2010 a 26/03/2010 20169582/Natanael Araújo da Rocha (Auxiliar Técnico) / 5.5 diárias (Completa) / de 21/03/2010 a 26/03/2010
Ordenador: Margarida do Couto Dias

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80410
PORTARIA: 223/2010

Objetivo: Coletar preços em vários estabelecimentos comerciais. Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994 Origem: BELEM/PA - BRASIL Destino(s): Castanhal/PA - Brasil
Servidor(es): 572198441/Leandro Morais de Almeida (Técnico em Gestão Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010 571914191/Pedro Henrique Casseb Prado (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010
Ordenador: Margarida do Couto Dias

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80429
PORTARIA: 224/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 10 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Leandro Morais de Almeida Cargo: Técnico em Gestão Pública Matrícula Funcional: 571733241 Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 04121124849220000 0101000000 339033 15.00 Ordenador: Margarida do Couto Dias

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80425
PORTARIA: 237/2010

Objetivo: Coletar preços em vários estabelecimentos comerciais Fundamento Legal: Art. 145 da L.E. nº 5810/1994 Origem: BELEM/PA - BRASIL Destino(s): Santarém/PA - Brasil
Servidor(es): 571734951/Mauro Celso de Jesus Andrade (Técnico em Gestão Pública) / 5.5 diárias (Completa) / de 21/03/2010 a 26/03/2010 572034272/Raimundo Benedito Oliveira Santos (Secretário de Gabinete) / 5.5 diárias (Completa) / de 21/03/2010 a 26/03/2010
Ordenador: Margarida do Couto Dias

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80454
PORTARIA: 227/2010

Objetivo: Coletar preços em vários estabelecimentos comercias. Fundamento Legal: Art. 145 da L.E. nº 5810/1994 Origem: BELEM/PA - BRASIL Destino(s): Soure/PA - Brasil
Servidor(es): 32537831/Maria Augusta Esteves Pereira (Gerente) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010 274721/Ruth Sonale Freitas Gibson (Técnico C) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 26/03/2010
Ordenador: Margarida do Couto Dias

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80467
PORTARIA: 229/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 10 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Pedro Henrique Casseb Prado Cargo: Assistente Administrativo Matrícula Funcional: 541960842 Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 04121124849220000 0101000000 339033 15.00 Ordenador: Margarida do Couto Dias

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80470
PORTARIA: 228/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 10 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Maria Augusta Esteves Pereira Cargo: Técnico C Matrícula Funcional: 32537831 Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 04121124849220000 0101000000 339033 50.00 Ordenador: Margarida do Couto Dias

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80475
PORTARIA: 231/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 10 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Ruth Solane Freitas Gibson Cargo: Técnico C Matrícula Funcional: 274721 Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 04121124849220000 0101000000 339033 50.00 Ordenador: Margarida do Couto Dias

SECRETARIA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80484
TERMO ADITIVO: 4

Data de Assinatura: 08/02/2010 Vigência: 11/02/2010 a 10/06/2010 Justificativa: Prorrogação de Prazo, devido ao intenso período de chuvas na região. Contrato: 59/2008 Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 26784118215960000 449051 0106000000 Estadual 26784118215960000 449051 0121000000 Estadual Contratado: PWE Engenharia Ltda. Endereço: R Inês Brasil, Bairro: Boa Vista Castelão, 540 CEP. 60867-540 - Fortaleza/CE Complemento: Bairro Esplanada do Castela Telefone: 8533884298 Ordenador: Valdir Ganzer

EXTRATO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80666
PORT. Nº 033 DE 16.03.10

Assunto: RELOTAR, a servidora IRENE AIRES PEREIRA, matricula nº 3274926/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração da Comissão Permanente de Licitação para Divisão de Conservação desta Secretaria. PORT. Nº 034 DE 16.03.10 Assunto: REVOGAR a Portaria nº 146/SETRAN de 07.08.08, publicada no DOE nº 31.229 de 08.08.08, que cedeu para a Secretaria de Estado de Integração Regional, o servidor EDMILSON GONÇALVES DE SOUSA, matricula nº 2027097/1, ocupante da função de Auxiliar de Operações desta Secretaria, a contar de 15.01.10. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Moisés Moreira dos Santos Secretário Adjunto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 7.056, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80380

Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual, com a finalidade institucional de formular e coordenar a política de comunicação do Governo do Estado, visando à divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a promoção e divulgação interna das ações na Administração Pública, a coordenação da comunicação pública do Estado, bem como o desenvolvimento de ações de democratização e acesso à informação e aos meios de comunicação para a população do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM: I - coordenar, supervisionar e controlar e/ou executar a Política de Comunicação Social do Governo do Estado; II - coordenar a Política de Comunicação Pública do Estado a serem executadas pelos meios de comunicação institucionalizados na estrutura governamental; III - disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos sociais; IV - estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Estado; V - realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição; VI - divulgar, por intermédio dos instrumentos de jornalismo, comunicação institucional, novas mídias, pesquisa de opinião, publicidade, propaganda e relações públicas, as ações do Governo, utilizando-se de todos os meios disponíveis; VII - desenvolver e coordenar as atividades de comunicação dirigidas aos servidores públicos; VIII – divulgar, sempre que necessário, diretamente ou por meio

de convênio, informações sobre os municípios paraenses que promovam o Estado do Pará, nos demais Estados da Federação e no exterior; IX - atender às necessidades de informação de clientes e usuários das entidades integrantes do Poder Executivo Estadual; X - estabelecer processos de controle de qualidade da produção de conteúdos de comunicação para garantir a unidade do discurso e a preservação da imagem do Governo na construção da melhor relação entre este e a sociedade; XI - coordenar e controlar todas as atividades e as etapas de divulgação publicitária das ações, dos serviços e dos produtos do Governo, por meio de campanhas publicitárias permanentes e/ou temporárias nos meios de comunicação; XII - estabelecer as diretrizes, os modelos, os padrões e as rotinas operacionais que nortearão o relacionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, com as agências de propaganda licitadas pelo Governo para o atendimento dos serviços pertinentes à comunicação, abrangendo jornalismo, comunicação institucional, novas mídias, relações públicas, pesquisa de opinião, democratização do acesso à informação e à comunicação, propaganda, publicidade e marketing. XIII - elaborar, contratar, analisar e divulgar pesquisas com o objetivo de manter o Governador do Estado, o Vice-Governador, os Secretários e demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta cientes do comportamento e da opinião da sociedade sobre as políticas públicas, programas, planos e ações do Governo; XIV - desenvolver e operar sistemas de documentação e preservação das informações sobre o Governo e o Estado, constantes em textos e imagens de qualquer natureza e tecnologia, disponibilizando-os à sociedade, quando necessário; XV - contribuir para desenvolver e otimizar a difusão das políticas públicas e dos interesses da sociedade; XVI - normatizar, acompanhar e avaliar as ações do Governo na área de comunicação social; XVII - desenvolver juntamente com a Imprensa Oficial e Fundação de Telecomunicações do Estado do Pará, projetos em conjunto para a promoção de políticas públicas de comunicação; XVIII - coordenar as informações geradas pelos Assessores de Comunicação, encaminhando soluções de divulgação pertinentes às ações do Governo, na sua Administração Direta e Indireta, bem como promover, permanentemente, a integração e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 3º A Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, terá sua estrutura organizacional básica constituída das seguintes unidades: I - Secretário de Estado de Comunicação; II - Secretário-Adjunto; III - Gabinete do Secretário; IV - Diretorias; V - Núcleos; § 1º O detalhamento das competências, a representação gráfica, organização e o funcionamento das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Comunicação serão estabelecidos em regimento interno aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo. § 2º Para os efeitos desta Lei, constituem funções inerentes à Comunicação Social do Governo do Estado do Pará, àquelas exercidas dentro das áreas de jornalismo, comunicação institucional, novas mídias, relações públicas, pesquisa de opinião, democratização do acesso à informação e à comunicação, publicidade, propaganda e marketing. Art. 4º Ficam vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, a Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOE e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA. Parágrafo único. Fica garantido, na programação da Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, em cada um dos veículos de comunicação vinculados, 02 (duas) horas, contínuas ou fracionadas, destinadas à divulgação das ações da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I
DO GABINETE

Art. 5º Ao Gabinete do Secretário compete assessorar o Secretário de Estado de Comunicação no desenvolvimento de suas atribuições e compromissos oficiais. SEÇÃO II Da Diretoria de Jornalismo, Pesquisa e Documentação Art. 6º À Diretoria de Jornalismo, Pesquisa e Documentação compete produzir e fornecer, aos meios de comunicação interno e externo, informações, publicações e demais materiais, impressos e eletrônicos, de cunho jornalístico institucional e promocional sobre o Governo do Estado, e na sua Administração Direta e Indireta. SEÇÃO III Da Diretoria de Publicidade, Propaganda e Marketing Art. 7º À Diretoria de Publicidade, Propaganda e Marketing